

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

LEI Nº 85, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1983.

Autoriza a abertura de crédito suple
mentar que indica e dá outras provi-
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

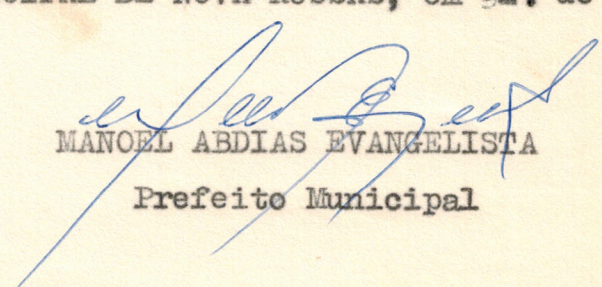
Faço saber que a Câmara de Vereadores de Nova Russas de
cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da im
portância de Cr\$ 73.390.000,00 (setente e três milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros) para reforço de diversas dotações constantes' do Orçamento vigente, que insuficientes para o custeio das despesasa elas vinculadas reclamam suplementação, conforme discriminação abai-
xo:

CÂMARA MUNICIPAL	Cr\$ 2.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO	Cr\$ 580.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Cr\$ 1.800.000,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Cr\$ 400.000,00
DEPARTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$45.710.000,00
DEPARTº DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	Cr\$ 9.700.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS, V. E URBANISMO	Cr\$13.200.000,00
	Cr\$73.390.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revoga
das as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 01. de
novembro de 1983.


MANOEL ABDIAS EVANGELISTA
Prefeito Municipal